



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATO/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL/SAFI Nº 260/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.026920/2014-14.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Sr. **Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080-91, CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao Termo de Contrato n. 140/2014, firmado em 12 de Setembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a UFSC repassará o montante de R\$ 838.098,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e noventa e oito reais) à FUNDAÇÃO, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFSC, serão obrigatoriamente movimentados pela FUNDAÇÃO por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.368.2030.20RJ.0042, PTRES 087299, Fonte 0108000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 04 de Novembro de 2015.

Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME: Adilton Abelardo de Campos
CPF: Assistente em Administração
DPC/PROAD/UFSC
Siape 1169623
378 015 829 68

NOME: Cláudio Kley Varela
CPF: 020.360.429-61
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17		
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153						
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA	
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO					CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4		Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE		Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107					CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Fevereiro/2016
PRÓ-LETRAMENTO – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA		
Identificação do Objeto Realizar curso visando à capacitação dos professores do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e turmas multisseriadas, para a utilização de conteúdos e metodologias específicas e diferenciadas que permitam a “prática articulada dos materiais e das referências curriculares e pedagógicas dos eixos - Materiais Didáticos, Literatura, Tecnologias Educacionais Digitais e Avaliação”, referentes ao processo de alfabetização em Língua Portuguesa, com aprofundamento na área de língua portuguesa, ênfase no ensino da matemática e demais componentes curriculares.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: - Assegurar a participação desta Universidade nas políticas públicas que visam à melhoria da qualidade da Educação Básica. - Capacitar docentes que atuam no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e em turmas multisseriadas, visando à ampliação dos indicadores que refletem os resultados da alfabetização das crianças com idade entre 6 e 8 anos matriculadas no Ensino Fundamental, nas redes públicas. - Acompanhar o desempenho dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e das turmas		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

multisseriadas, atendidos pelos professores que receberam capacitação por essa universidade, mediante a avaliação dos resultados das provas aplicadas pelo INEP.

METODOLOGIA

O programa se estrutura em uma metodologia de formação continuada que capacitará orientadores de estudos, que por sua vez ministrarão curso aos professores alfabetizadores dos municípios que fizeram a adesão ao Pacto. Os cursos destinados à formação continuada dos professores alfabetizadores estão organizados de modo a se poder dar atenção às especificidades de cada ano do Ciclo de Alfabetização, das turmas multisseriadas e das crianças com necessidades especiais.

Conforme mencionado, os orientadores de estudo participarão de encontros de estudo em que serão retomadas discussões sobre o processo de alfabetização na perspectiva do letramento, aprofundando-se em 2015 as discussões sobre o desenvolvimento do currículo na perspectiva da inclusão e da diversidade. Além do aprofundamento das temáticas de 2014, serão introduzidos temas referentes à organização da ação docente no ensino das Ciências da Natureza, das Ciências Humanas e das Artes e demais componentes curriculares. As temáticas centrais dos cursos oferecidos aos professores alfabetizadores serão as mesmas, mas as especificidades de cada ano serão consideradas nos modos de abordagem dos temas, na escolha dos materiais didáticos, nos planejamentos das aulas a serem levados como exemplos e nos que serão elaborados e discutidos na própria formação. Deste modo, todos os encontros terão estruturas similares de distribuição da carga horária de formação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I


PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Pró- Letramento – Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa." (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	02/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)	838.098,00	838.098,00	
TOTAL GERAL		838.098,00	838.098,00	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
I					838.098,00	

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Mai/16	Junho/16
I						

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho

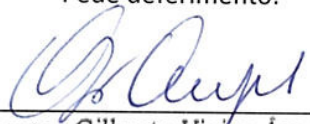
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

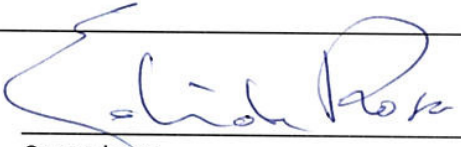
Florianópolis/SC, 04/11/2015
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 04/11/2015
Local e Data


Concedente

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Discriminação	Custo total
Contratação de serviços - Pessoa física - Bolsa	
- Isabela Teixeira Machado - Aluna	8.680,00
- Miriran de França Santos Pereira - Aluna	2.940,00
- Rodrigo Dunquer - Aluno	2.940,00
- Consultor - A definir	13.440,00
Obrigações tributárias e contributivas	5.600,00
Diárias	100.000,00
Sub-total	133.600,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
Material de Consumo (Material de escritório, papel, cartuchos de tinta para impressora, pastas para arquivamento de material etc	10.000,00
Impressão e distribuição dos Cadernos de Formação	488.240,53
Despesas com deslocamento (Locações de veiculos diversos, e demais despesas)	50.000,00
Passagens divesas	77.675,00
Sub-total	625.915,53
Ressarcimento UFSC	8.380,98
Sub-total	8.380,98
Ressarcimento Despesas Fundação	70.201,49
Sub-total	70.201,49
Total Geral	838.098,00





**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Coordenador: Nilcea Lemos Pelandre
Valor projeto : 838.098,00
Prazo em meses: 6
Conta Bancária: Sim

TÍTULO Pacto pela Educação da Idade Certa

Elaboração	Unit.	Qtde	Total
Projetos	145,82	8,38098	1.222,08
Acompanham.Agente	261,55	6	1.569,30
Total Elaboração			2.791,38

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	7.154,18	3	21.462,54
Pregão	2.810,34	0	-
Disp./Inexibilid.	5.481,78	0	-
Imp. Serviços	2.147,26	0	-
Imp. Mat. Consumo	2.878,30	0	-
Imp. Equipamentos	2.424,01	0	-
Comp.Passagens	292,95	30	8.788,45
Comp.Materiais	260,98	20	5.219,51
Comp.Serviços	455,51	20	9.110,23
Comp.Equipament	531,40	0	-
Total Compras			44.580,73

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLT	160,78	0	-
Estágio	45,99	20	919,73
Prestação de Serviço	100,17	75	7.512,51
Total de RH			8.432,24

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a pagar	21,66	173	3.747,08
Reemb/Sup.Fundos	21,66	5	108,30
Contas a Receber	74,67	3	224,00
Gerenciam.Financ.	47,29	50,28588	2.378,14
Conciliação bancária	85,62	6	513,73
Total Financeiro			6.971,25

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Operações contabeis	24,20	176	4.259,13
Prestação de contas	1.004,83	3	3.014,49
Total Contabilidade			7.273,61

Arquivamento	16,00	9,52	152,27
---------------------	--------------	-------------	---------------

Total dos custos			70.201,49
-------------------------	--	--	------------------

Percentual da ReDOA			8,38%
----------------------------	--	--	--------------

ReDOA/mês			11.700,25
------------------	--	--	------------------